

TERMO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO EM RAZÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC)

1. Identificação do Processo

Órgão: Secretaria Municipal de Educação de Morada Nova – CE

Processo Licitatório: Conforme Edital do Município de Morada Nova

Modalidade: Licitação regida pela Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de solução tecnológica para apoio à gestão educacional, avaliação e monitoramento pedagógico

Fase: Prova de Conceito (PoC)

2. Identificação da Empresa Avaliada

Empresa: AGE ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL S.A

CNPJ: 23.268.633/0001-80

Representante Legal: Luis Antônio dos Santos de Souza Lima - CPF 656.005.332-68

3. Fundamentação Legal e Editalícia

O presente Termo é lavrado em conformidade com:

- o **Edital da Licitação do Município de Morada Nova**, especialmente quanto à exigência de **Prova de Conceito** para comprovação da capacidade técnica da solução ofertada;
- a **Lei nº 14.133/2021**, em especial os princípios previstos no **art. 5º**, bem como os dispositivos relativos à **avaliação da proposta técnica, vantajosidade e atendimento ao interesse público**.

A Prova de Conceito constitui etapa essencial para verificação da aderência da solução apresentada às especificações técnicas e funcionais exigidas pela Administração.

4. Execução da Prova de Conceito

A Prova de Conceito foi executada pela empresa acima identificada, sob acompanhamento da Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Educação de Morada Nova, contemplando:

- Demonstração prática da solução ofertada;
- Execução real das funcionalidades exigidas no edital e seus anexos;
- Avaliação funcional, operacional e técnica;
- Verificação da usabilidade, consistência e confiabilidade das informações;
- Registro formal das evidências no Modelo de Acompanhamento da Prova de Conceito.



5. Resultado da Avaliação

Concluída a análise, a Comissão constatou que a empresa:

- Demonstrou integralmente a solução proposta;
- Atendeu às exigências técnicas, funcionais e operacionais previstas no Edital de Morada Nova;
- Comprovou a viabilidade de execução do objeto licitado;
- Não apresentou inconformidades capazes de comprometer a contratação.

6. Conclusão e Aprovação

Diante do exposto, a Comissão Técnica **DECLARA A EMPRESA APROVADA NA PROVA DE CONCEITO**, considerando-a **HABILITADA TECNICAMENTE**, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021, para prosseguimento nas demais fases do certame.

7. Assinaturas

Local e data: MORADA NOVA-CE, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Membros da Comissão de Avaliação da PoC:

Diego Pinheiro Bezerra
DIEGO PINHEIRO BEZERRA

Elisandra Maria de Oliveira Sousa
ELISANDRA MARIA DE OLIVEIRA SOUSA

Francisca Francileide Maia
FRANCICA FRANCILEIDE MAIA

Francisca Glauberlene Rabelo
FRANCISCA GLAUBERLENE RABELO

Jorgiane Pimentel de Oliveira Moura
JORGIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA MOURA

